

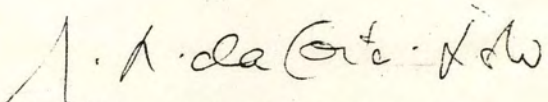
ESTUDO DE LOTEAMENTO DA SUB-ZONA 3.6.4 , EM VILAMOURA - ADITAMENTO



REGULAMENTO

- 1 - Terão que se respeitar todas as regras que constam do Regulamento da Zona 3.6 e do Plano Geral de Vilamoura.
- 2 - É possível construir moradias isoladas ou geminadas em lotes duplos e em banda nos lotes simples.
- 3 - Sempre que se adoptar uma solução de moradia encostada ao limite do lote ela deverá ter o seu projecto coordenado com o do vizinho. Poderá, contudo ser independente, no caso de moradia isolada.
- 4 - O lote 46 será uma parcela em compropriedade de todos os lotes e destina-se a logradouro e equipamento compatível.

PROC. 1.3.32


Prof. Eng. Manuel Leal da Costa Lobo

Lisboa, 22 de Abril de 1986